



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Outubro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 183

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	2
Atos Setor de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Segunda-Feira, 6 de Outubro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº 183

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

Que decreta Ponto Facultativo no dia 27 de Outubro de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.566, DE 01 DE OTUBRO DE 2025

Que decreta Ponto Facultativo no dia 27 de Outubro de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

LAÉRCIO BIASI, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 28 de Outubro (terça-feira) é feriado de Servidor Público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 27 de Outubro de 2025, segunda-feira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 01 de Outubro de 2025

LAÉRCIO BIASI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº

055/2025.

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, exclusivo para ME/EPP, para aquisição de sacos de lixo na cor preta, de polietileno, conforme quantidades solicitadas por diversos setores da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr Laercio Biasi, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo licitatório nº 055/2025 - pregão presencial 004/2025, para o objeto referido em epígrafe.

ENCERRAMENTO: 24 de outubro de 2025, às 10h00min.

O texto completo da presente licitação, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Francisco Gimenes, n º 175 (centro), nesta cidade de Pracinha/ SP, ou através do telefone (0xx18) 3552-1141/1119, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min a 16h00min, ou por meio licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Edital completo: <http://www.pracinha.sp.gov.br>, ou solicitar licitacao@pracinha.sp.gov.br .

Pracinha/SP, 06 de outubro de 2025.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal